

Processo TC 004.627/2012-1.

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Interessado: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Responsável: Maria Aparecida da Silva Ribeiro.

Unidade: Município de Vargem Grande/MA.

Advogado: não há.

Proposta: Determina elaboração de nova notificação a responsáveis

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de notificação relativa ao Acórdão nº 274/2014-TCU-2ª Câmara, Sessão de 11/2/2014, no qual que este Tribunal decidiu retificar por inexatidão material o subitem 9.1 do Acórdão nº 9370/2012-TCU-2ª Câmara proferido em processo TC 004.627/2012-1, que trata de Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, nos seguintes termos: onde se lê: “a partir das datas indicadas”, leia-se: “a partir de 19/03/2007”;
2. Considerando que, a notificação do Ofício 0701/2015-TCU/SECEX-MA, de 10/3/2015 (Peça 35) destinada à Srª Maria Aparecida da Silva Ribeiro, retornou com a seguinte informação dos Correios: “**Mudou-se**” (peça 36);
3. Considerando que, em consulta ao Cadastro da Receita Federal (peça 37) e ao sítio da CEMAR- Companhia Energética do Maranhão (peça 38), não foi encontrado outro endereço do Srª Maria Aparecida da Silva Ribeiro, permanecendo o endereço constante do ofício de referência.
4. Considerando que em consulta à Telelista (www.102busca.com.br), disposto na peça 39, o endereço encontrado não é da Srª Maria Aparecida da Silva Ribeiro (e sim de Maria Aparecida Ribeiro da Silva);
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a audiência/citação/notificação far-se-á mediante edital.
6. Nos termos do inciso V, art. 1º, da Portaria-SECEX-MA nº 2, de 8 de março de 2015, determino a expedição da competente notificação à Srª Maria Aparecida da Silva Ribeiro, **via edital** a ser publicado nos órgãos oficiais.

Secex-MA, 10/7/2015.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário